

Continuação Resolução n.º 69/89

30 de novembro de 1989.

- a) Presidente - ~~Albino~~
- a) Vice-Presidente - Altamirio Santos Braga
- a) Secretário - João Francisco Soares

Resolução n.º 69/89

Dispos sobre fixação do Subsídio e
Verba de Representação do Prefeito Mu-
nicipal e Verba de Representação do
Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de São José do Divino, n.º 15, unân-
de das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgâ-
nizacional n.º 20 de 20 de outubro de 1981 e o artigo 76 da Lei
Complementar n.º 03 de 28 de Dezembro de 1992, modificada pe-
las Leis Complementares n.º 14 de 24 de Dezembro de 1999 n.º 15 de
novembro de 1982, n.º 16 de 08 de julho de 1986, n.º 17 de 11 de julho
de 1988, e a Súmula Normativa n.º 02/89 do Tribunal de Con-
tas, decreta e promulga a seguinte resolução.

Art. 1.º - Fica fixado em R\$ 11.254,00 (dez mil, du-
zentes e cinquenta e quatro Reais e nove centavos), mensais, o sub-
sídio do Prefeito Municipal.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito Mun-
icipal, fica fixada em R\$ 11.254,00 (dez mil, duzentos e
cinquenta e quatro Reais e nove centavos), mensais.

Art. 3.º - Fica igualmente fixada em R\$ 6.836,00 (seis
mil, oitocentos e trinta e seis Reais e nove centavos), mensais, a verba
de Representação do Vice-Prefeito.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta resolução cor-
rerão por Conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo
o Prefeito Municipal abrir por direito, crédito suplementar
no valor necessário amando total ou parcialmente dotações
do orçamento vigente.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, en-
tando esta resolução em vigor na data de sua publicação
com efeito retroativo a 1.º de novembro 1989.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Divino,
Continua